



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

quarta-feira, 18 de julho de 2018

Ano VI - Edição nº 00752 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
459ED55E2962892EFFF6A59A1186994A

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 0000048/2018, 01 DE JUNHO DE 2018 - "ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."  
DECRETO Nº 0000049/2018, 01 DE JUNHO DE 2018 – “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE: R\$ 417.100,00 (QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL CEM REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2018  
EXTRATOS DE CONTRATOS N.º 104/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018/SRP  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079-2018.
- PORTARIA Nº 010/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**DECRETO Nº 0000048/2018**  
**Data 01/06/2018**

DECRETO Nº 0000048/2018, 01 de junho de 2018

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 0000048/2018 de 01/06/2018, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**Acréscimo de Dotação**

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
2.003 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00		80.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>80.200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>80.200,00</b>
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42		22.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>22.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>22.100,00</b>
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.019 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 24		125.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>125.900,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>125.900,00</b>
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 14		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>5.000,00</b>
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL			
2.025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL			
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 29		10.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00		250,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00		8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>18.250,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>18.250,00</b>
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 95		196.163,13
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>196.163,13</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>196.163,13</b>
<b>Total</b>			<b>447.613,13</b>

**Redução de Dotação**

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL			
2.003 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00		80.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 00		200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>80.200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>80.200,00</b>
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
2.015 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 42		22.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>22.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>22.100,00</b>
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.019 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24		125.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>125.900,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>125.900,00</b>
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.022 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>5.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**DECRETO Nº 0000048/2018**  
**Data 01/06/2018**

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
2.025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 29	10.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 00	250,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 00	8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>18.250,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>18.250,00</b>
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 95	196.163,13
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>196.163,13</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>196.163,13</b>
<b>Total</b>		<b>447.613,13</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 ABEL SILVA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**Decreto Nº 0000049/2018**  
**JUNHO / 2018**

DECRETO Nº 0000049/2018, 01 de junho de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 417.100,00 (quatrocentos e dezessete mil cem reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.003 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 00	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.000,00</b>
0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
2.006 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.000,00</b>
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.014 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	108.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>108.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>108.000,00</b>
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.020 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 14	29.200,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	132.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>161.200,00</b>
2.023 - GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 02	9.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>9.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>170.300,00</b>
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
2.025 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	1.800,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.800,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.800,00</b>
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 95	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100.000,00</b>
2.012 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 01	35.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>35.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>135.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>417.100,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
2.002 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 00	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.000,00</b>
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.013 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 24	108.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>108.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**CONSOLIDADO - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**  
**BAHIA**  
**13.866.892/0001-50**  
**Decreto Nº 0000049/2018**  
**JUNHO / 2018**

0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.003 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 42	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>109.000,00</b>
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 14	132.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>132.000,00</b>
2.024 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	25.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 02	1.000,00
44906100000 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 02	8.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>34.100,00</b>
2.020 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	4.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.200,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>170.300,00</b>
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIT. SOCIAL		
2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 00	1.300,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 00	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.800,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.800,00</b>
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.012 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 01	35.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 95	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>135.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>135.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>417.100,00</b>

Artigo 3º. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de 01 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
 ABEL SILVA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103 - 2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: MOVBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de interesse da Secretaria de Educação deste Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, neste ano de 2018

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 02.05.01 Secretária Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2009 / 2010 / 2012

Elemento de Despesa: 33. 90.30 / 44.90.52

Fonte de Recursos: 19 - 01

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 16 de julho de 2018.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
51A5008467271E1A43ADC8DC034A7CDB

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104 - 2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

CONTRATADA: GRANDE GIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

OBJETO: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de interesse da Secretaria de Educação deste Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, neste ano de 2018

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 02.05.01 Secretária Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2009 / 2010 / 2012

Elemento de Despesa: 33. 90.30 / 44.90.52

Fonte de Recursos: 19 - 01

REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 16 de julho de 2018.

ABEL SILVA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
51A5008467271E1A43ADC8DC034A7CDB



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018/SRP

Aos decimo sexto dias do mês de julho de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.866.892/0001-50, situada na AV. O NAVIO NEGREIRO, 55, ZONA RURAL, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BAHIA, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ABEL SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Povoado Nova Aparecida, nº 4, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia, RG nº 03758571 00, CPF nº. 540.707.845-91, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa visando a** Aquisição de Mobiliários e Equipamentos de interesse da Secretaria de Educação deste Município, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, **neste ano de 2018**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cabaceiras do Paraguaçu do dia 12/07/2018 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 014/2018/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

### FORNECEDOR

1. **MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, com sede na Av. Juvêncio de Resende, 141, São Felix, Valença - Bahia representada neste ato por seu representante legal, Sr Osvaldo Lourenço Junior CPF nº 406.815.135-00 CNPJ 19. 371.291/0001-52, para os seguintes itens:

**LOTE 01 Mobiliário para administração e sala de aula.**

<b>LOTE 01 Mobiliário para administração e sala de aula.</b>					
ITEM	Qty	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	V.UNT	V.TOTAL
1	18	Armário alto em aço DIM: 198X90X40 cm (AxLxP) Descrição: Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: Altura: 198cm; Largura: 90cm; Profundidade: 40cm	W3 / A-402M	R\$ 570,00	R\$ 10.260,00

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

2	8	Arquivo em aço DIM: 105x47x71 cm (AxLxP) Descrição: - Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; - Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo; - Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras; Capacidade: 35kg por gaveta. Dimensões: Altura: 105cm; Largura: 47cm; Profundidade: 71cm.	W3 / OF-4T	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
3	8	Mesa de trabalho com 2 gavetas com dimensão: 1200x730x740 mm (com variação de +/- 5%) painel frontal em chapa de mdp, revestida (em ambas as faces) em laminado melamínico argila com borda em pvcextrudado na cor do laminado; espessura mínima de 25 mm. pés laterais a serem fixados sob o tampo, composto de estrutura central vertical, coluna com dimensões mínimas 180 mm x 25 mm em chapa de aço sae 1010/sae 1020, com espessura mínima de 1,20 mm possuindo tampa vertical removível formando uma calha interna para passagem de fiação.	Marzo vitorino / 070001038+0700004010	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
4	44	Cadeira giratória com altura regulável DIM: 90 a 100x58x58 cm (AxLxP), Cadeira com espaldar médio giratória com assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 kgf/cm <sup>2</sup> e espessura de 10,5 mm ou resina de poliéster base com relax. B raço com formato t com alma de aço estrutural revestido em poliuretano ou poliuretano texturizado. Dimensões externas mínimas 240x80 mm. Suporte do apoio-braço regulável, injetado em termoplástico composto texturizado e alma de aço estrutural estampada de no mínimo 6, mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática totalmente em epóxi com pre tratamento antiferruginoso, revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos. Regulagem vertical com mínimo de 03 estágios com o curso mínimo de 50 mm, e regulagem de abertura lateral. Cadeira revestida em vinil ou couro ecológico preto.	Marzo vitorino / B-Side Diretor	R\$ 190,00	R\$ 8.360,00
5	2	Mesa de reunião para 8 pessoas DIM: 200x100x75 cm (CxLxA). MESA DE REUNIÃO com tampo ovalado, confeccionado em madeira, revestida em laminado melamínico na cor cinza com proteção nas bordas em perfil de PVC na cor preta, capacidade para oito lugares, dimensões 2.00m de comprimento, 90cm de largura, 75cm de altura (variação aproximadamente de 5%) montada sobre estrutura metálica, com pintura eletrostática.	Marzo vitorino / 070003050	R\$ 490,00	R\$ 980,00
6	24	Cadeira fixa para reuniões DIM: 58x58x90 cm (CxLxA) Cadeira com espaldar baixo fixa com estrutura fixa contínua em tubo de aço curvado na cor preta, com diâmetro mínimo de 25mm e espessura mínima de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado mínimo de 3 mm, totalmente soldada por sistema mig e acabamento de superfície pintado em epoxi eletrostático com pre tratamento antiferruginoso, revestido totalmente a superfície com película de aproximadamente 100 microns com propriedades de resistência a agentes químicos.	Marzo vitorino / B-Side Interlocutor	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

7	6	Mesas de reunião para adulto DIM: 100x71 (DIAM. x. A) - Mesa circular em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. Dimensões: - Altura da mesa: 71 cm; - Tampo da mesa: diâmetro 100cm.	Marzo vitorino / 070003003	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
8	24	Cadeiras de reunião para adultos DIM: 90a 100x58x58 cm (AxLxP). De aproximação empilháveis em forma de Z ou EK0 plus, é criada a partir da combinação de termoplásticos, fibras naturais e tecnologia de processamento de plásticos. Ecologicamente correto, utiliza madeira reflorestada e certificada.	Marzo vitorino / B-Side Interlocutor	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
9	12	Conjunto para professor - mesa revestida em laminado melamínico para professor DIM: 76x120x65 cm (AxCxL) e cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno cor cinza para professor DIM. ASSENTO: 46x43x40cm, Conjunto composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa, descrição: Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: - Altura da mesa: 76 cm; - Tampo da mesa retangular: 120 cm x 65 cm Cadeira - Descrição: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: - Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm; - Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm; - Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.	Movflex / Mesa Simples+CADEIRA UNIVERSITARIA	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
10	6	Mesa revestida em laminado melamínico individual para alunos em cadeira de rodas MESA DESMONTÁVEL COM RODAS PARA CADEIRANTE, TAMPO EM MDF BRANCO DE 18 mm, CANTOS ARREDONDADOS COM CAVIDADE FRONTAL, ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM 04 RODÍZIOS, 02 COM FREIO E 02 SEM FREIO, DIMENSÕES: TAMPO: 56X75 cm, ALTURA MINIMA DO TAMPO REGULÁVEL: 73 cm, ALTURA MAXIMA DO TAMPO REGULÁVEL: 95 cm, LARGURA DO CAVALETE: 71 cm, COMPRIMENTO DO CAVALETE: 63 cm.	Brinquelibras / Mesa ergonomica	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00
11	4	Quadro de avisos em metal DIM: 90x150 (AxL), Descrição: Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética.	Souza Quadros / 5306	R\$ 200,00	R\$ 800,00
12	12	Quadro mural de feltro DIM: 120x90 cm (AxL), Descrição: Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. Dimensões:- Altura 120 cm; - Largura 90 cm	Board Solutions / Quadro de Feltro	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
13	12	Quadro branco tipo lousa grande, Descrição: Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 120 cm; Largura 300 cm	Board Solutions / Quadro branco Magnetico	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
14	4	Quadro branco tipo lousa magnético DIM: 120x200 cm (AxL), Descrição: - Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 120 cm; Largura 200 cm.	Board Solutions / Quadro branco Magnetico	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

15	2	Sofá em matéria lavável em dois lugares DIM: 73x125x75 cm, Descrição: - Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; Características: Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; - Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos; Espumas: Espuma de poliuretano; Assento: Densidade D-23; Braço: Densidade D-20; Encostos: Densidade D-20. Dimensões: - Altura do assento do sofá ao chão: 73 cm, - Assento do estofado: 125 cm x 75 cm	LinoForte / Naty	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
<b>Valor Total Lote: Ciquenta e quatro mil, e quinhentos reais</b>				R\$ 54.500,00	

2. GRANDE GIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede na RUA ARIVALDO DE CARVALHO, 827, SOBRADINHO, FEIRA DE SANTANA – BA representada neste ato por seu representante legal, Sr CLODOALDO DE OLIVEIRA MARQUES JÚNIOR , RG Nº 240994302 SSP/BA CPF Nº 213.425.045-34 CNPJ 16.127.755/0001-91, para os seguintes itens:

### LOTE III – Equipamentos (Cozinha)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Freezer horizontal de uso doméstico 420L linha branca, dupla ação, uma tampa, com capacidade 420 litros, termostato com ampla faixa de regulagem, gabinete interno em aço galvanizado, gabinete externo em aço com pintura esmaltada, quatro rodízios, alimentação 110/220 volts, dimensões: 1,40 x 1,00 x 0,73m - GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	01	METALFRIO/DA420	3.240,00	3.240,00

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

02	<p>Geladeira vertical industrial 4 portas 1000 litros em aço inox.                  Descrição: Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP). Características construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm); Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; - Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso; - Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm); Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3; Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada; Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático; - Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável; - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso; - Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V</p>	UND	01	GELOPAR/ GREP 4P	3.640,00	3.640,00
----	--	-----	----	---------------------	----------	----------

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	(conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). GARANTIA DO FABRICANTE 6 MESES.					
03	Fogão industrial 6 bocas queimadores e com forno de câmara, Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Dimensões: 107x084x083. GARANTIA DO FABRICANTE 3 MESES.	UND	01	TRON	1.920,00	1.920,00
04	Microondas 30 L – linha branca, Forno de micro-ondas, 30 litros, gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca, Iluminação interna, Painel de controle digital com funções pré-programadas, Timer, Relógio, Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura, Dispositivos e travas de segurança, Sapatas plásticas, Prato giratório em vidro, Plugue e	UND	01	LG/ MS3052R	508,00	508,00

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

	cordão de alimentação com certificação INMETRO, Voltagem: 110V, Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho, Selo de certificação INMETRO. GARANTIA DO FABRICANTE 6 MESES.					
05	Máquina de lavar louças, descrição: - Lava louça industrial, tipo monocâmara. Dimensões e tolerância: Da máquina, Largura: 595mm; Profundidade: 615mm; Altura: 840mm; Espaço útil de lavagem: Largura: 495mm; Profundidade: 495mm; Altura: 340mm; Tolerância: +/-20%. Características construtivas: Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora; Capacidade por gaveta: 33 pratos (190mm) 18 pratos (300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (70mm) ou 50 xícaras (60mm); Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora); Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos; Pannel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação; Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta; Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças; Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue; Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta;	UND	01	NETTER/ NT200D	15.177,00	15.177,00

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

<p>Filtro de motobomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas; Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico; Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C; Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C; Potência da bomba de lavagem: 1cv; Potência da bomba de enxágue: 0,5cv; Acessórios; Aquecedor elétrico de água e enxágue; Conjunto pressurizador de enxágue; Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack´s) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos; Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo; Termômetros digitais. Matérias- primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material; Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304; GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.</p>					
---	--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

06	<p>Liquidificador industrial capacidade de 15L, Copo com capacidade útil de 15L litros. Características construtivas: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm; Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara; Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos; Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos; Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna; Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor; Sapatas antivibratórias em material aderente; Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox; O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas; Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox; Interruptor liga/desliga; Interruptor para pulsar; Motor monofásico de ½ HP; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação; Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora; Indicação da voltagem na chave comutadora; Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. GARANTIA DO FABRICANTE 6 MESES.</p>	UND	01	SPOLU/ SPL 065CT	1.650,00	1.650,00
----	---	-----	----	---------------------	----------	----------

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

07	Liquidificador industrial capacidade 4L, copo em aço inox potencia 1/3 cv, rotação 3.500 rpm, consumo 0,24kw/h peso 6.495kg, capacidade do copo 4 litros, altura 620mm, frente 240mm, profundidade 200mm. Utilidade: triturar produtos alimentares com adição de liquido, gabinete em aço inox. Litros, altura 620mm, frente 240mm, profundidade 200mm.utilidade triturar produtos alimentares com adição de liquido, gabinete em aço inox. GARANTIA DO FABRICANTE 6 MESES.	UND	02	SPOLU/ SPL 049X	710,00	1.420,00
08	Espremedor de frutas, Design ergonômico e robusto, jarra e tampa transparentes, acionamento automático, cone com peneira e palheta acoplado. Capacidade da jarra 1,25l. 110v, 70w. Cor branco ou preto. Medidas: LxAxP= 24,5x20,5x18,5cm. GARANTIA DO FABRICANTE 12 MESES.	UND	01	ARNO	105,00	105,00
09	Balança de prato com capacidade para 15 kg Modelo: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara Capacidade: 15 kg Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm Alimentação: 110 - 220 Vca com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 hz. GARANTIA DO FABRICANTE 10 MESES.	UND	01	BALMAK	850,00	850,00

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

10	Batedeira industrial planetária com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15% Características construtivas Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas; 1 batedor globo para claras, etc. Frequência: 50/60hz. Potência: 500wats. Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). GARANTIA DO FABRICANTE 6 MESES.	UND	03	SKYMSEN /BPS 05 N	3.830,00	11.490,00
<b>VALOR TOTAL R\$ QUARENTA MIL REAIS</b>						<b>40.000,00</b>

## 1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 014/2018/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

## 2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irremovíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do Decreto Municipal nº13/2017, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

### 3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cabaceiras do Paraguaçu, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

## 6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.



# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

## 7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

## 8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

**8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.**

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – COMISSÃO DE PREGÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Muritiba, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cabaceiras do Paraguaçu, 16 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

Prefeito Municipal

MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Representante legal: Osvaldo Lourenço Junior

CPF nº 406.815.135-00

GRANDE GIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Representante legal: Clodoaldo de Oliveira Marques Júnior

RG Nº 240994302 SSP/BA CPF Nº 213.425.045-34

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 079-2018**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**CONTRATADA: R.R ATRAENTE MOVEIS LTDA - ME, COM SEDE NA TRAVESSA 2 DO ESTÁDIO, 51, PRÉDIO, PARQUE LAURO PASSOS, CEP 44.380-000, CRUZ DAS ALMAS - BAHIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, EM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO LOTE Nº 01 DO ANEXO I DO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 009PRP-2018**

**PRAZO: 12 MESES**

**VALOR: R\$ 20.450,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	4011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.025 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	33903000000	00
			4490520000	28
				29

**REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.**

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 11 de junho de 2018.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**PORTARIA Nº 010/2018 DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – LOTAR** a Servidora **BERNADETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO SANTANA**,  
Coordenadora Pedagógica Secretaria de Educação na Escola Alfredo Vieira  
Nascimento.

**II – Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 03**  
**JANEIRO DE 2018.**

**ABEL SILVA DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50